



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 13 / 04 / 2022

Cera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.264 DE 12 DE ABRIL DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO TROCOLLI JÚNIOR

Denomina de Paulo Romero Medeiros a
rodovia estadual PB-148 que liga os
municípios de São José dos Cordeiros a
Livramento, neste Estado.

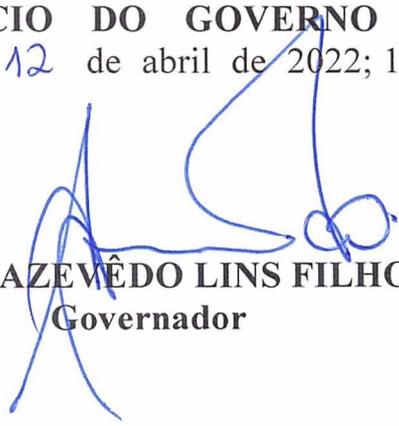
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Paulo Romero Medeiros a
rodovia estadual PB-148 que liga os municípios de São José dos Cordeiros a
Livramento, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de abril de 2022; 134º da Proclamação da
República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador